

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Anúncio n.º 318/2024

Sumário: Aprova o Plano de Ação de Resíduos Urbanos (PARU) do Município da Ribeira Grande.

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de 10 de outubro de 2024, a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, na sua sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação de Resíduos Urbanos (PARU) do Município da Ribeira Grande, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, Regime Geral de Prevenção e Gestão de Resíduos.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 23.º daquele Decreto Legislativo Regional os planos municipais definem a estratégia de gestão de resíduos urbanos e as ações a desenvolver pela entidade responsável pela respetiva elaboração quanto à gestão de resíduos, em articulação com o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores, os quais são elaborados pelas entidades gestoras dos respetivos sistemas de gestão de resíduos.

Para o efeito, e em cumprimento do artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, por remissão do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, é objeto de publicação no *Diário da República* o presente Anúncio, segundo o qual se informa que o Plano de Ação de Resíduos Urbanos do Município da Ribeira Grande é publicado e pode ser consultado no site do município da Ribeira Grande em www.cm-ribeiragrande.pt.

10 de dezembro de 2024. — O Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio.

318465566